#### Deliberação (extracto) n.º 1026/2009

#### Subdelegação de competências no Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul

O Conselho Directivo, delibera, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 3 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, na alínea /) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 32431/2008, de 10 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 245, de 19 de Dezembro, subdelegar, com a faculdade de subdelegação, no Senhor Prof. Doutor Hélder Fernando Branco Trindade, Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

- 1.1 Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.º 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- 1.2 Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 1.3 Autorizar a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;
- 1.4 Autorizar a transferência prevista na alínea b) do n.º 8 do artigo  $4.^{\circ}$  da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro;
- 1.5 Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;
- 1.6 Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;
- 1.7 Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.
  2 No âmbito da gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos

ospitalares:

- 2.1 Homologar a decisão da recusa de pedidos de transferência prevista no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro; 2.2 Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas,
- 2.2 Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas, respectivamente, nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- 2.3 Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira.
- 2.4 Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.
- 3 O Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul apresentará a este Conselho Directivo, com periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados ao abrigo dos números 1.1. e 1.2. da presente deliberação.
- 4 Nos termos da presente deliberação ficam ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente desde 10 de Novembro de 2008.

13 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201630784

#### Louvor (extracto) n.º 159/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 30/01/2009, foi decidido tecer louvor público ao *Diário da República* Vasco Rui Rodrigues Noronha

Trancoso, ao cessar as suas funções como Presidente do Conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Rui Portugal.

201631691

#### Louvor (extracto) n.º 160/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 30/01/2009, foi decidido tecer louvor público ao Dr. António Foz Romão, ao cessar as suas funções como Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo, de Peniche.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

201631431

## Hospital Distrital do Montijo

## Despacho (extracto) n.º 9663/2009

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 08/01/09, exarado em informação da Administração Central do Sistema de Saúde, de 22/12/08:

Vera Cristina de Oliveira Barrinha Graça, enfermeira graduada — autorizado o regresso às suas funções, por se encontrar de licença sem vencimento ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, conjugado com o artigo 83 do mesmo diploma.

De acordo com o disposto na Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei 59/2008, de 11 de Setembro, o início de funções, em 02/03/09 é em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

23 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

201630224

## Hospital de São Marcos

## Deliberação (extracto) n.º 1027/2009

Por deliberação do Conselho de administração de 3 de Fevereiro de 2009:

Isabel Cristina de Pinho Tavares Salomé, assistente eventual de nefrologia deste Hospital — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, a seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2009

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, Lino Mesquita Machado.

201626945

# INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 7627/2009

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redaccção actual, "A comparticipação do medicamento caduca, em todas as apresentações com a mesma dosagem e forma farmacêutica, se, no prazo de um ano a contar da notificação da decisão, o requerente não o comercializar no âmbito do SNS e ADSE, ou se, após a comercialização, o medicamento não estiver disponível no mercado por prazo superior a 90 dias".

Para os devidos efeitos se procede à publicação da lista de medicamentos descomparticipados, por motivo de não terem sido comercializados no prazo de um ano a contar da decisão de comparticipação ou por motivo de terem estado indisponíveis no mercado por prazo superior a 90 dias, tal como disposto no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, foi declarada a caducidade da comparticipação dos medicamentos incluídos na listagem em anexo.

23 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.